



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Contratos**  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 43/2019/SJR**  
**Processo nº: 23214.001460/2019-63**

**Pregão Eletrônico nº: 08/2019**  
**Processo nº: 23214.000929/2019-47**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 08/2019, processado sob o nº 23214.000929/2019-47**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON 01479478636**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.110.090/0001-79**, estabelecida à Rua Décio Magalhães Mascarenhas, nº 176, Bairro Jardim Pirineus, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.285-610, neste ato, representada pela Senhora **Lidiane Nunes de Oliveira Zanon**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.242.724, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 014.794.786-36, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais esportivos, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de materiais esportivos, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	14	R\$ 425,61	R\$ 5.958,54

**Marca:** Scalibu**Fabricante:** Scalibu**Modelo / Versão:** Kit Treinamento Funcional

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit Treinamento Funcional e Agilidade 'Kit Treinamento Funcional- cones, corda naval, barreira e escada. De agilidade- O Kit Contém: -1 Escada De Treinamento Com 4,5 Mtr De Comprimento Amarela - Regulagem Nos Degraus. - Fita De Nylon E Hastes De Pvc. - Contém 10 Degraus. - Acompanha Um Bornal Para Guardar A Escada. 10 Cones Demarcatórios Chapéu Chines Cores Variadas 10 Cones Demarcatórios 24 Cm 1 Corda Naval Training 10mt , 34mm Polietileno Preta 3 Barreiras 15 cm de altura'

6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
---	--------------------------------------	---------	----	-----------	------------

**Marca:** Trivella**Fabricante:** Trivella**Modelo / Versão:** Bola de Iniciação 10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola de Iniciação Nº 10 Bola treinamento: Tamanho Iniciação Nº 10, cor verde, com diâmetro de 48-50 cm, peso de 180-200 g, câmara airbility, matrizada, confeccionada em borracha e com miolo slip system removível e lubrificado.

8	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	40	R\$ 48,99	R\$ 1.959,60
---	--------------------------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** Trivella**Fabricante:** Trivella**Modelo / Versão:** Bola de Volei

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola de voleibol oficial Bola de voleibol oficial Pró 6.0. Bola de volei oficial, matrizada, desenho em 18 gomos e confeccionada em microfibra. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Circunferência: 65-67 cm, peso: 260-280 g. Câmara airbility microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. cor: branca, azul, verde. Composta por uma superfície extremamente elástica que faz com a bola seja mais ágil e macia.

9	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	34	R\$ 39,49	R\$ 1.342,66
---	--------------------------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** Magussy**Fabricante:** Magussy**Modelo / Versão:** Bola de Basquete

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola de basquete oficial masculina Bola de basquete - bola oficial masculina; câmara airbility; matrizada; miolo slip system removível e lubrificado; peso aproximado: 626 gramas; circunferência: 76 cm; modelo Penalty Basquete 7.4 ou superior.

20	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	22	R\$ 157,49	R\$ 3.464,78
----	--------------------------------------	---------	----	------------	--------------

**Marca:** Pentagol**Fabricante:** Pentagol**Modelo / Versão:** Kit Squeeze

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit squeeze com cesta porta garrafas kit squeeze com cesta porta garrafas. com 6 garrafinhas squeeze personalizados com logomarca da instituição, o kit vem com uma cesta com alça ajustável, facilitando assim seu transporte, 30 cm de comprimento, 20 cm de largura, 16 cm de altura com alça recolhida e 29 cm de altura com alça expandida. O kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento.a capacidade de cada squeeze é de 840 ml. cesta com 6 divisórias. alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso.

23	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	30	R\$ 12,49	R\$ 374,70
----	--------------------------------------	---------	----	-----------	------------

**Marca:** Pentagol**Fabricante:** Pentagol

**Modelo / Versão:** Caneleira

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caneleiras de futebol Par de caneleiras, tamanho adulto, gênero: unissex, indicado para: esporte, torção: não contém composição: casquilho em polipropileno e forro em eva. garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. origem: nacional. Unidade: PAR

25	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	UNIDADE	19	R\$ 43,99	R\$ 835,81
<b>Marca:</b> Pentagol <b>Fabricante:</b> Pentagol <b>Modelo / Versão:</b> Luva <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> luva pra goleiro Luva oficial para goleiro Futebol de Campo Dorso em alta frequência 100% Poliéster., palma em látex importado vermelho com extrema aderência e costuras reta Tecnologia Soft Groud. tamanho 11. Unidade: PAR					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 14.491,09</b>

### 1.3 Órgão gerenciador e participante:

1.3.1 O órgão gerenciador será o IFMG – *CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA*.

1.3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	05
8	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	10
9	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	04
20	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	10
25	4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120)	Unidade	04

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON, Usuário Externo**, em 23/09/2019, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa, Testemunha**, em 27/09/2019, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 30/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0400752** e o código CRC **87051B6E**.

---

23214.001072/2019-82

0328362v1